



Jaguaribe, 19 de novembro de 2019

Edição Nº: 3132

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE – CONVOCAÇÃO PARA REVALIDAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS – A Prefeitura Municipal de Jaguaribe, através da Secretaria da Cidade e Infraestrutura, em conformidade com o art. 64, § 3º, da Lei 8.666/93, decorridos 60 (sessenta) dias da data da apresentação das propostas de preços, solicita das empresas classificadas que manifestem concordância ou não com a prorrogação do prazo da validade de sua proposta referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 18.07.02/2019**, cujo objeto é a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES DE RIACHO DOS CAVALOS, CARNAUBINHA, JAPÃO, RECANTO E MALHADA GRANDE NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE – CE.** A resposta deverá ser encaminhada por correspondência a Comissão de Licitação, endereçada na Av. Maria Nizinha Campelo, 341, Aldeota, CEP 63.475-000, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis** e as empresas deverão antecipar sua resposta enviando cópia da correspondência para o e-mail: licitacao@jaguaribe.ce.gov.br. As empresas que não manifestarem a concordância serão interpretadas como desistentes em continuar no processo licitatório. Jaguaribe-CE, 18 de novembro de 2019. **Geraldo Targino da Silva – Secretário da Cidade e Infraestrutura.**

*** **

DECRETO Nº 1.074/2019, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019. “DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO ÁREA URBANA NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, ESTADO DO CEARÁ, COM ÁREA DE 7.875,00 M², E 360,00 METROS DE PERÍMETRO, PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 12 SALAS DE AULA PADRÃO FNDE, NO BAIRRO MADRE PAULINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor, decreta: CONSIDERANDO a necessidade de realização da construção de uma Escola com 12(doze) Salas de Aula Padrão FNDE, no Bairro Madre Paulina, sede do Município de Jaguaribe, Estado do Ceará. CONSIDERANDO que na referida área desapropriada de área de 7.875,00 m², e 360,00 metros de perímetro, será construído a obra supra citada. CONSIDERANDO que a referida obra visa trazer melhoria para a população, visto que, visa a melhoria do aparelhamento educacional de crianças e adolescentes do Bairro Madre Paulina, e bairros vizinhos, sendo de grande valia para todo o Município de Jaguaribe, Estado do Ceará, contemplado com as mesmas; DECRETA: Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, pelo Município de Jaguaribe, Estado do Ceará, o seguinte imóvel:

MEMORIAL DESCRITIVO

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: **Fazenda Santa Maria (Parte 2) - Desmembramento**
Proprietário: **Tariane Amorim Vidal**
CPF: **042.144.483-59**
Local: **Fazenda Barriguda**
Município: **Jaguaribe** UF: **Ceará**
Cód. do Incri: **155.039.006.746-2**
Área (m²): **7.875,00 m²**
Perímetro (m): **360,00 m.**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P01**, de coordenadas E 544013.446 m e N 9349317.990 m, seguindo ao **Norte**, com um ângulo de 90º0'0" e distância de 46,53 metros, confrontando com Tariane Amorim Vidal até vértice **P02**, de coordenadas E 544058.981 m e N 9349308.418 m. Deste ponto, deflete à direita com um ângulo de 180º0'0" e segue ao **Norte** por uma distância de 29,47 metros confrontando com Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) até o vértice **P03**, de coordenadas E 544087.820 m e N 9349302.356 m. Deste ponto, deflete à direita com um ângulo de 180º0'0" e segue ao **Norte** por uma distância de 29,00 metros confrontando com Tariane Amorim Vidal até o vértice **P04**, de coordenadas E 544116.200 m e N 9349296.390 m. Deste ponto, deflete à direita com um ângulo de 90º0'0" e segue ao **Leste** por uma distância de 75,00 metros confrontando com Tariane Amorim Vidal até o vértice **P05**, de coordenadas E 544100.772 m e N 9349222.994 m. Deste ponto, deflete à direita com um ângulo de 90º0'0" e segue ao **Sul** por uma distância de 105,00 metros confrontando com Tariane Amorim Vidal até o vértice **P06**, de coordenadas E 543998.017 m e N 9349244.594 m. Deste ponto, deflete à direita com um ângulo de 90º0'0" e segue ao **Oeste** por uma distância de 75,00 metros confrontando com Tariane Amorim Vidal até atingir o vértice **P01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. A extensão compreendida entre os pontos de início e término da descrição deste perímetro é de 360,00 m. A área compreendida no perímetro descrito é de 7.875,00 metros quadrados.

Art. 2º. O Município de Jaguaribe construirá na área desapropriada uma Escola com 12(doze) Salas de Aula Padrão FNDE, Município de Jaguaribe/CE. **Art. 3º.** Fica

autorizada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Jaguaribe, Estado do Ceará, bem como, a contabilidade municipal, a promover e executar com recursos financeiros próprios a desapropriação de que trata este decreto, podendo alegar a urgência a que se refere a o art. 15 do Decreto 3.365/41, com as alterações da Lei 4.519/64. **Art. 4º.** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE – CEARÁ,** aos 19 de novembro de 2019. **JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO PREFEITO MUNICIPAL**

*** **

DECRETO Nº 1.073, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019. Destina a Área Remanescente do imóvel matriculado sob o número 2570, medindo 11.930,14 m² e 613,32 metros de perímetro, localizado no Bairro José Rodrigues Pinheiro, Jaguaribe-CE desapropriado pelo Decreto Municipal de Nº 651/2013, de 26 de setembro de 2013, para doação de lotes habitacionais para incentivo de moradia própria, e dá outras providências. O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**, Estado do Ceará, **José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor, CONSIDERANDO que a outorga de concessão de direito real de uso, que consta da Lei Municipal Nº 1.145, de 22 de maio de 2013, precisam ser regulamentadas, a fim de que não parem dúvidas sobre sua aplicação, **DECRETA: Art. 1º** O Poder Executivo Municipal outorgará concessão de direito real de uso das áreas desafetadas pelo Decreto Municipal Nº 745/2015, de 24 de abril de 2015. **Art. 2º** Fica declarado que a área remanescente da desapropriação realizada pelo Decreto Municipal de Nº 651/2013, de 26 de setembro de 2013, medindo 11.930,14 m² e 613,32 metros de perímetro, será destinada a doação de lotes urbanos habitacionais, para incentivo a moradia própria, nos termos da Lei Municipal Nº 1.145, de 22 de maio de 2013. **Art. 3º** Por força deste Decreto Municipal, fica desde já autorizada a insigne tabeliã do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Jaguaribe-CE, a lavratura de averbação as margens do registro de que trata este decreto. **Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E CUMPRE-SE.** Prefeitura Municipal de Jaguaribe, 19 de novembro de 2019. **José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro Prefeito Municipal**

*** **